



Prefeitura Municipal de Itapecerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.245/91

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.


A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica autorizada a assinar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para a reforma do prédio do Fórum Ministro Gabriel Passos.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica autorizada, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias e financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, que constarem dos termos do Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 29 de janeiro de 1991


Lindolfo Pena Pereira

Prefeito Municipal